



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

DECRETO Nº 4715, DE 15 DE outubro DE 1982

Denomina Ten. Cel. BENEDITO CÂNDIDO DOS SANTOS a via pública que especifica

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA TEN. CEL. BENEDITO CÂNDIDO DOS SANTOS a atual Rua "G" do Loteamento Jardim Ana Rosa, com início na Avenida Dom Duarte Leopoldo e Silva e término no final do referido loteamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

"RUA TEN. CEL. BENEDITO CÂNDIDO DOS SANTOS
Militar"

ARTIGO 2º - A despesa com a execução do presente decreto onerará a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de outubro de 1982,
336º da fundação de Taubaté.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de outubro de 1982.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR